

DOM/SC Prefeitura municipal de Navegantes

Data de Cadastro: 31/08/2021 Extrato do Ato N°: 3257383 Status: Publicado

Data de Publicação: 01/09/2021 Edição N°: [3609](#)

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMEN

CNPJ 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio n° 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br

RESOLUÇÃO N° 002/2021

Institui a Matriz Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Navegantes.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB), especificamente no que tange a organização do currículo da educação infantil e do ensino fundamental;

CONSIDERANDO o disposto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especificamente no que compete a organização das áreas do conhecimento e seus respectivos componentes curriculares.

CONSIDERANDO a adesão ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense, aprovado pela Resolução 02/2021 do Conselho Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade de readequar as matrizes curriculares da educação básica às diretrizes das políticas nacionais e às proposituras da Base Curricular Comum Nacional;

CONSIDERANDO que a Matriz Curricular é um documento norteador da escola e o ponto de partida de sua organização pedagógica, uma vez que define que componentes curriculares serão ensinados, bem como suas respectivas cargas horária.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no artigo 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96, em consonância com o Parecer CNE/CEB nº 20/2009 de 11/11/2009, Lei Complementar



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3257383, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3257383>

DOM/SC Prefeitura municipal de Navegantes

Data de Cadastro: 31/08/2021 Extrato do Ato Nº: 3257383 Status: Publicado

Data de Publicação: 01/09/2021 Edição Nº: [3609](#)

Municipal 179/2013, Lei 12.796, de 04 de abril de 2013, Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 e Resolução CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Matriz Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental, para as escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Navegantes.

Art. 2º A presente Resolução define a Matriz Curricular que será adotada pelas Unidades Escolares municipais de Navegantes, na Educação infantil e Ensino Fundamental.

§ 1º Entende-se por Matriz Curricular a organização dos componentes curriculares e da carga horária.

§ 2º Durante a vigência do regime especial de atividades escolares estabelecida pelo cumprimento de normas sanitárias para o enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID-19), a organização dos componentes curriculares dividir-se-á em aulas presenciais no ambiente físico da unidade escolar e aulas não presenciais ao ambiente físico escolar, respeitando a carga horária mínima anual de efetivo trabalho escolar para a etapa do Ensino Fundamental.

DA MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art.3º A Matriz Curricular da Educação Infantil contemplará os campos de experiência proposto no Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense, definidos em:

I- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

II- Escuta, fala, pensamento e imaginação.

III- Traços, sons, cores e formas.

IV- Corpo, gestos e movimentos.

V- O eu, o outro e o nós.

§ 1º A organização curricular para a Educação Infantil deverá garantir o direito de brincar, conviver, explorar, expressar, conhecer-se, participar, através dos eixos estruturados interações e brincadeiras, e em consonância com os cinco campos de experiência.

§ 2º Os Campos de Experiência para a Educação Infantil devem proporcionar experiências significativas em um conjunto de possibilidades visando o desenvolvimento integral da criança pautadas nos princípios éticos, políticos e estéticos.

§ 3º Para fins de cumprimento dos objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento, a organização curricular deverá considerar os grupos etários e suas etapas:

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3257383, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3257383>

DOM/SC Prefeitura municipal de Navegantes

Data de Cadastro: 31/08/2021 Extrato do Ato Nº: 3257383 Status: Publicado

Data de Publicação: 01/09/2021 Edição Nº: [3609](#)

- a) Bebês: zero a 01 ano e 06 meses.
- b) Crianças bem pequenas: 01 ano e 07 meses a 03 anos e 11 meses.
- c) Crianças pequenas: 04 anos a 05 anos e 11 meses.

§ 4º Para fins de enturmamento, os grupos etários serão distribuídos em turmas classificadas em (respeitando-se a data corte de 31 de março):

- a) Berçário I
- b) Berçário II
- c) Berçário III
- d) Maternal I
- e) Maternal II
- f) Jardim

§ 5º A Matriz Curricular da Educação Infantil contemplará um profissional de Educação Física para ampliar as possibilidades nos Campos de Experiências previstas no Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense.

§ 6º Os Centros de Educação Infantil e as Unidades Escolares que atendem crianças de quatro e cinco anos, deverão seguir a Matriz Curricular da Educação Infantil conforme Anexo I.

DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art.4º A Matriz Curricular do Ensino Fundamental compreende os componentes curriculares obrigatórios, divididos em áreas:

- I- Linguagens (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Inglesa)
- II- Matemática
- III- Ciências da Natureza (Ciências da Natureza)
- IV- Ciências Humanas (Geografia e História)
- V- Ensino Religioso

PARÁGRAFO ÚNICO: O componente curricular de Língua Inglesa comporá a matriz curricular exclusivamente a partir do 6º ano do Ensino Fundamental.

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3257383, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3257383>

DOM/SC Prefeitura municipal de Navegantes

Data de Cadastro: 31/08/2021 Extrato do Ato Nº: 3257383 Status: Publicado

Data de Publicação: 01/09/2021 Edição Nº: [3609](#)

Art. 5º - As matrizes curriculares do Ensino Fundamental, nas escolas da rede Municipal de Navegantes serão organizadas na seguinte conformidade:

I- Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que corresponde ao ensino do 1º ao 5º ano.

II- Anos Finais do Ensino Fundamental, que corresponde ao ensino do 6º ao 9º ano.

Art. 6º Os conteúdos referentes a História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar, em especial nas áreas de Artes e História, a fim de cumprir o disposto da Lei Federal nº 9.394/96, com redação alterada pela Lei Federal nº 10.639/03.

Art. 7º A Educação Física, de acordo com a Lei nº 10.793/03 integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da Educação Básica que será desenvolvida a partir de competências específicas previstas para cada faixa etária.

Art.8º Arte, de acordo com a Lei nº 9.394/96 e Lei nº 13.278/16, constitui-se disciplina obrigatória na Educação Básica, que compreenderá as linguagens artes visuais, a dança, a música e o teatro.

Art.9º O Ensino Religioso, de acordo com a Lei nº 9.475/97, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão, assegurando o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

Art. 10º Os conteúdos referentes relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher serão incluídos, como temas transversais, a fim de cumprir o disposto da Lei Federal nº 9.394/96, com redação alterada pela Lei Federal nº 14.164, de 10 de junho de 2021.

Art. 11º A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal, a fim de cumprir o disposto da Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999.

Art. 12º As Unidades Escolares que atendem o Ensino Fundamental, deverão seguir a Matriz Curricular conforme Anexo II.

DO CÔMPUTO DA CARGA HORÁRIA

Art. 11º- A duração da hora aula será de 45 minutos totalizando 25 aulas semanais para os alunos de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Art. 12º - Da Educação Infantil ao 9º ano, a matriz curricular contempla 800 (oitocentos) horas anuais de efetivo trabalho escolar.

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3257383, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3257383>

DOM/SC Prefeitura municipal de Navegantes

Data de Cadastro: 31/08/2021 Extrato do Ato Nº: 3257383 Status: Publicado

Data de Publicação: 01/09/2021 Edição Nº: [3609](#)

Art.13º - A Educação Infantil Municipal contempla o mínimo de 800 (oitocentos) horas anuais e no máximo de 1.400 horas anuais de efetivo trabalho escolar.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por dia de efetivo trabalho escolar entende-se o período de 4 (quatro) horas diárias de atividades pedagógicas que envolvam simultaneamente os professores e alunos ou duração igual ou superior a 7 (sete) horas diárias nas Escolas de Educação Infantil quando o representante legal do aluno matricula o mesmo em período integral.

Art. 14º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º Revogam-se as disposições em contrário.

Navegantes, 18 de agosto de 2021.

Jaison Fernando Lotério

PRESIDENTE DO COMEN

2

ANEXO I

Etapa: Educação Infantil – Primeira Etapa da Educação Básica

Duração do Curso: Até 05 anos.

Carga Horária Anual: mínimo de 800 horas

MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL

LDB - Lei nº 9394/96

BNCC – Base Comum Curricular

Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de

Campos de experiências

Tempo de interação com a criança

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3257383, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3257383>

DOM/SC Prefeitura municipal de Navegantes

Data de Cadastro: 31/08/2021 Extrato do Ato Nº: 3257383 Status: Publicado

Data de Publicação: 01/09/2021 Edição Nº: [3609](#)

2017

	B I	B II	B III	M I	M II	Jardim
O eu, o outro e o nós	1110 minutos					
Corpo, gestos e movimentos						
Traços, sons, cores e formas						
Escuta, fala, pensamento e imaginação						
Espaço, tempos, quantidades, relações e transformações						
Educação Física	02 aulas de 45 minutos					
Total	1200min ou 20h					

**CARGA HORÁRIA
MÍNIMA ANUAL**

800 Horas Anuais

ANEXO II

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3257383, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3257383>

DOM/SC Prefeitura municipal de Navegantes

Data de Cadastro: 31/08/2021 Extrato do Ato Nº: 3257383 Status: Publicado
Data de Publicação: 01/09/2021 Edição Nº: [3609](#)

Etapa: Ensino
Fundamental I

Duração do
Curso: 09 anos

Carga Horária
Anual: mínimo de
800 horas

Duração Recreio
Monitorado: 15
minutos

Duração da hora-
aula: 45 minutos

MATRIZ
CURRICULAR
ANOS INICIAIS DO
ENSINO
FUNDAMENTAL

AMPARO LEGAL	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA (AULA)				
			1º	2º	3º	4º	5º
LDB - Lei nº 9394/96	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	5	5	5	5	5
BNCC – Base Comum Curricular							
Resolução CNE/CP nº 2, de 22							

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3257383, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3257383>

DOM/SC Prefeitura municipal de Navegantes

Data de Cadastro: 31/08/2021 Extrato do Ato Nº: 3257383 Status: Publicado

Data de Publicação: 01/09/2021 Edição Nº: [3609](#)de dezembro de
2017**Currículo Base da
Educação Infantil
e Ensino
Fundamental do
Território
Catarinense**

		ARTES	2	2	2	2	2
		EDUCAÇÃO FÍSICA	3	3	3	3	3
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	5	5	5	5
	CIÊNCIAS NATURAIS	CIÊNCIAS	3	3	3	3	3
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	3	3	3	3	3
		GEOGRAFIA	3	3	3	3	3
	ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	1
TOTAL DE AULAS SEMANAIS	25	25	25	25	25		
CARGA HORÁRIA MÍNIMA ANUAL	800	800	800	800	800		

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3257383, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3257383>

DOM/SC Prefeitura municipal de Navegantes

Data de Cadastro: 31/08/2021 Extrato do Ato Nº: 3257383 Status: Publicado

Data de Publicação: 01/09/2021 Edição Nº: [3609](#)

- Os Anos Iniciais do Ensino Fundamental possuem duração de 5 (cinco) anos, com carga horária mínima anual de 800 (oitocentas horas), distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar.
- A duração de cada aula será de 45 minutos.
- Conforme a LDB 9.394/96 ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurando o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil.

Etapa: Ensino Fundamental II

Duração do Curso: 09 anos

Carga Horária Anual: mínimo de 800 horas

Duração Recreio Monitorado: 15 minutos

Duração da hora-aula: 45 minutos

MATRIZ CURRICULAR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

AMPARO LEGAL	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA (AULA)			
			6º	7º	8º	9º

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3257383, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3257383>

DOM/SC Prefeitura municipal de Navegantes

Data de Cadastro: 31/08/2021 Extrato do Ato Nº: 3257383 Status: Publicado

Data de Publicação: 01/09/2021 Edição Nº: [3609](#)

LDB - Lei nº 9394/96

BNCC – Base Comum
Curricular

Resolução CNE/CP nº
2, de 22 de dezembro
de 2017

Currículo Base da
Educação Infantil e
Ensino Fundamental
do Território
Catarinense

LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	4	4	4
	ARTES	2	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA	3	3	3	3
	INGLÊS	2	2	2	2
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	4	4	4	4
CIÊNCIAS NATURAIS	CIÊNCIAS	3	3	3	3
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	3	3	3	3
	GEOGRAFIA	3	3	3	3
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3257383, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3257383>

DOM/SC Prefeitura municipal de Navegantes

Data de Cadastro: 31/08/2021 Extrato do Ato Nº: 3257383 Status: Publicado

Data de Publicação: 01/09/2021 Edição Nº: [3609](#)

TOTAL DE AULAS SEMANAIS	25	25	25	25
CARGA HORÁRIA MÍNIMA ANUAL	800	800	800	800

- Os Anos Finais do Ensino Fundamental possuem duração de 4 (quatro) anos, com carga horária mínima anual de 800 (oitocentas horas), distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar.
- A duração de cada aula será de 45 minutos.
- O Ensino de Inglês é obrigatório a partir do sexto ano conforme a LDB 9.394/96.
- Conforme a LDB 9.394/96 ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurando o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil.

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3257383, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3257383>